

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Objeto

1.1 Aquisição de Bens Permanentes para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa-PA.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anuais 2025, tendo em vista que este instrumento de governanças ainda não foi elaborado pela municipalidade.

Materiais

1.4 Os materiais estão divididos por itens conforme indicado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), nos termos das tabelas abaixo. Os valores apurados a seguir servirão de base como o valor máximo que será pago pelos itens, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	DP	ETI	QUANT. TOTAL	VALOR MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS: dimensão evaporadora (a x l x p): 28,5x79,5x20,5cm; dimensão condensadora (a x l x p): 55,8x38,6x46,1cm; capacidade em btus 9000; tipo de gás: r-32; tipo de ar condicionado: convencional; classificação energética / INMETRO: e; tubulação (bitolas): 1/4" e 3/8"; material da serpentina: cobre; frequência: 60hz; consumo: 51,91 kwh/mês; amperagem: 5,02a; itens inclusos: controle remoto, porcas, suporte de controle e manual e manual fase: monofásico. voltagem: 220v; split, compressor: inverter.	UND	10		10	R\$ 2.408,83	R\$ 24.088,30
2	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS: dimensão evaporadora (a x l x p) 28,5x79,5x20,5cm; dimensão condensadora (a x l x p): 55,8x38,6x46,1cm capacidade em btus: 12000; tipo de gás: r-32; tipo de ar condicionado: convencional; classificação energética / INMETRO: f; tubulação (bitolas): "1/2 e 1/4": material da serpentina: cobre; distância máxima de instalação entre as unidades: 10m; frequência: 60hz; consumo: 78,16 kwh/mês; amperagem: 7,45ª; itens inclusos: controle remoto, porcas, suporte de controle e manual; fase: monofásico; voltagem: 220v; split, compressor: inverter	UND	10		10	R\$ 3.292,65	R\$ 32.926,50

Secretaria Municipal de Educação – CNPJ nº 31.094.573/0001-55

Praça São Miguel, 64, São Miguel – Augusto Corrêa/PA – CEP: 68610-000 – Telefone: 91 98542 9068 - Email:

semedaugustocorreia@gmail.com // site: <https://augustocorreia.pa.gov.br/>



3	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS: dimensão evaporadora (a x l x p) 30,2x95,7x21cm dimensão condensadora (a x l x p) 70,7x47,1x55,1cm; capacidade em btus: 18000; tipo de gás: r-32; tipo de ar condicionado: convencional; classificação energética / INMETRO e tubulação (bitolas): 1/2" e 1/4"; material da serpentina: cobre; frequência: 60hz; consumo: 100,91kwh/mês; itens inclusos: controle remoto, porcas, suporte de controle e manual; fase: monofásico; voltagem: 220v; split, compressor: inverter	UND	40	5	45	R\$ 3.967,33	R\$ 178.529,85
4	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS: dimensão evaporadora (a x l x p): 32,7x104x22cm; dimensão condensadora (a x l x p): 70,7x47,1x55,1cm; capacidade em btus: 22000; tipo de gás: r-32; tipo de ar condicionado: convencional; classificação energética / INMETRO; tubulação (bitolas): 3/8" e 5/8"; material da serpentina: cobre; frequência: 60hz; consumo: 120,08kwh/mês; amperagem: 12,85ª; itens inclusos: controle remoto, porcas, suporte de controle e manual; fase: monofásico; voltagem: 220v split, compressor: inverter	UND	8		8	R\$ 4.606,00	R\$ 36.848,00
5	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS: dimensão evaporadora (a x l x p): 27x117,3x33,4cm; dimensão condensadora (a x l x p): 69,1x90,5x38cm; capacidade em btus: 30.000; potência (w): 2722w; tipo de gás: r-410ª; tipo de ar condicionado: convencional; classificação energética / INMETRO; tubulação (bitolas): 1/4" e 5/8"; material da serpentina: cobre; frequência: 60hz; itens inclusos: controle remoto, porcas, suporte de controle e manual; voltagem: 220v; split, compressor: inverter	UND	7		7	R\$ 5.618,35	R\$ 39.328,45
6	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO EM MDF: estrutura 100% mdf, com 2 portas, sendo uma com chave, 4 prateleiras móveis e 2 prateleiras fixas, com nichos e prateleiras para melhor organização interna, puxadores em mdf, pés em madeira maciça. dimensões do produto: largura 96 cm; profundidade 46 cm; altura 181 cm. cor: branco.	UND	50	16	66	R\$ 1.036,73	R\$ 68.424,18

7	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM 08 PORTAS: Quantidade de portas 8, chapa de prateleiras #25 (0,45mm), dimensões: (ALP/cm): 198 x 70 x 40. Conteúdo: 08 portas, 06 prateleiras, 01 base, 01 teto, 02 fundos, 02 laterais, 02 travas inferiores/superiores, 01 trava central, 01 divisória, 04 pés niveladores + sapatas, 01 kit de acessórios completos e 01 manual de montagem.	UND	5	8	13	R\$ 1.765,83	R\$ 22.955,79
8	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM 12 PORTAS: Quantidade de portas 12, chapa de prateleiras #26 (0,45mm), dimensões: (ALP/cm): 198 x 105 x 40. Conteúdo: 12 portas, 09 prateleiras, 02 bases, 02 tetos, 03 fundos, 04 laterais, 04 travas, 01 divisória, 08 pés niveladores + sapatas, 02 kits de acessórios completos e 02 manuais de montagem.	UND	5	8	13	R\$ 1.567,05	R\$ 20.371,65
9	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM 16 PORTAS: Quantidade de portas 16, chapa de prateleiras #26 (0,45mm), dimensões: (ALP/cm): 198 x 140 x 40. Conteúdo: 16 portas, 12 prateleiras, 02 bases, 02 tetos, 04 fundos, 04 laterais, 04 travas, 02 divisória, 08 pés niveladores + sapatas, 02 kits de acessórios completos e 02 manuais de montagem.	UND	5	10	15	R\$ 2.737,97	R\$ 41.069,55
10	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS: confeccionado em chapa de aço 26 (0,45 mm) laminada parte superior em chapa 24 (0,60 mm); gavetas deslizantes por patins de nylon, porta etiquetas estampado em cada gaveta; sistema de ventilação com furos para circulação de ar; fechadura cilíndrica tipo YALE com fechamento simultâneo das gavetas; tratamento anticorrosivo; comporta 30 a 40 pastas (ou 25 kg) por gaveta; profundidade do arquivo: 57 cm; medida: 1,36 altura x 0,47 largura x 0,57 profundidade.	UND	5	5	10	R\$ 1.382,37	R\$ 13.823,70
11	BEBEIRO INDUSTRIAL COM 3 (TRÊS) TORNEIRAS: dimensão do produto (a x l x p): 136x75,5x78cm; peso: 52 kg; voltagem 220 v; com filtro, dreno e quatro torneiras; Vazão Água (m³/h): 50L/h; temperatura mínima e máxima: 5°C e 30°C; gás refrigerante R134A ecológico; frequência: 60hz; potência: 350 watts; capacidade 100 litros; consumo de energia: 26Kwh/mês; com selo do INMETRO; serpentina: aço inox 304.	UND	10	5	15	R\$ 3.641,06	R\$ 54.615,90



12	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 4 (QUATRO) TORNEIRAS: dimensão do produto (a x l x p): 168x70x72cm; peso: 44 kg; voltagem 220 v; com filtro, dreno e quatro torneiras; Vazão Água (m³/h): 50L/h; temperatura mínima e máxima: 5°C e 30°C; gás refrigerante R134A ecológico; frequência: 60hz; potência: 280 watts; capacidade 200 litros; consumo de energia: 20Kwh/mês; com selo do INMETRO; serpentina: aço inox 304.	UND	10		10	R\$ 4.679,47	R\$ 46.794,70
13	BOTIJÃO DE GÁS P13: Gás liquefeito de petróleo (GLP) vazio. Material chapa de aço, tipo gás propano -butano, capacidade 13kg. Aplicação fogão residencial, normas técnicas ABNT 8.460.	UND	20		20	R\$ 319,45	R\$ 6.389,00
14	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE COM BRAÇOS GIRATÓRIA/ERGONÔMICA: Material do estofamento: couro sintético; material de estrutura: aço; material de enchimento: espuma; acabamento da estrutura: cromado; cor: preto; com apoio de braços ajustáveis; apoio de pés e cabeça com encosto reclinável síncrono; medidas da cadeira completa: 64 cm de largura, 123 cm de altura e 76 cm de profundidade; medidas do assento: 48 cm de largura, 54 cm de altura mínima desde o chão, 62 cm de altura máxima desde o chão e 48 cm de profundidade; cadeira com uma altura mínima de 115 cm e máxima de 122 cm; cadeira com 42 molas ensacadas no assento; sistema relax com trava de posição; cadeira com base cromada e robusta que suporta até 150kg; com revestimento pillow top no assento e encosto.	UND	6		6	R\$ 840,00	R\$ 5.040,00
15	CADEIRA LONGARIA PARA ESCRITÓRIO 2(DOIS) LUGARES: Referência do Modelo: Longarina Plástica; peso suportado (kg): 130 por assento; material do revestimento: plástico azul (polipropileno); material da estrutura: METALON. Cor: preto ou azul	UND	5		5	R\$ 462,19	R\$ 2.310,95
16	CADEIRA LONGARIA PARA ESCRITÓRIO 3(TRÊS) LUGARES: Referência do Modelo: Longarina Plástica; peso suportado (kg): 130 por assento; material do revestimento: plástico azul (polipropileno); material da estrutura: METALON. Cor: preto ou azul.	UND	5		5	R\$ 590,26	R\$ 2.951,30



17	CADEIRA SECRETARIA FIXA SEM BRAÇOS: cadeira para escritório referência do modelo: executiva; com base fixa Palito (Modelo 4 pés); contendo espuma anatômica injetada com espessura de incriveis 45 mm no assento e encosto; revestimento do assento e encosto em tecido ou CORVIN/VINIL; peso suportado até 120 kg. medidas: assento: 148 x 41,5cm; encosto: 143 x 37 cm; altura do assento: 50 cm. Cor: preto.	UND	20		20	R\$ 251,07	R\$ 5.021,40
18	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS: cadeira para escritório referência do modelo: executiva; estofado, assento e encosto liso; base giratória; com assento anatômico com regulagem por pistão a gás; peso suportado até (kg): 110; cor: preto ou azul; material da estrutura: metal; (a x l x c) 200 cm x 200 cm x 200 cm.	UND	15		15	R\$ 548,19	R\$ 8.222,85
19	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA: Potência de Saída (W RMS): 1100; Resposta de Frequência Dinâmica: 30Hz-20KHz (-6dB); Dimensões (cm): 45.5 x 105.0 x 44.0; Dimensões (in): 17.9 x 41.3 x 17.3; Peso (kg): 39.5; Perfis bluetooth: A2DP V1.3, AVRCP V1.5; Faixa de frequência do emissor bluetooth: 2400 MHz – 2483.5 MHz; GFSK de modulação do emissor bluetooth: GFSK, $\pi/4$ DQPSK, 8DPSK; Potência de emissão de bluetooth: $\leq 15\text{dBm}$ (EIRP); Versão do Bluetooth: 5.3; wifi; Entrada cabo de áudio 3,5 mm; Bluetooth; Show de luzes; Classificação IPX.	UND	1	16	17	R\$ 2.647,86	R\$ 45.013,62



20	CÂMARA FRIGORÍFICA COM 4(QUATRO) PORTAS DE VIDRO: Voltagem: 220v/3F; tipo: resfriado; cor: branco; Potência: 4,4Kw; Faixa de Temperatura: (-5°C a 5°C); Consumo Médio: 3,8KW/H; Vazão de Ar Interno: 3693m3/h; Isolamento: PIR (Poliisocianurato) / Aço; Degelo: Degelo Elétrico; Porta de Acesso: Giratória, Injetado poliuretano, tamanho 0,80x1,80MT; Porta de Atendimento: Porta giratória em vidro duplo com resistência, tamanho 0,70x1,70MT; Piso: Sem Piso Painel; Unidade Condensadora: Hermética, Marca Elgin, 3,5HP; Evaporador: Forçador de 3 motores ventiladores 250mm; Iluminação: Tipo tartaruga + lâmpada LED no teto, Nas colunas das portas réguas de led; Fixação: Com rebites; Material Estrado: PVC; Selante: Siltano MS ou espuma exp de PU; Material Soleira: Alumínio para a porta de acesso; Canteiras: Externas e Internas; Perfil: Perfil U quando aplicável; Encanamento: PVC; Válvula Solenóide: Sim; Visor de Líquido: Sim; Filtro: Secador; Barra para Fixação do Evaporador: Barra Roscada; Material Sifão: Cobre; Tipo de Porca: Porca Forjada; Tubulação de Cobre para Sucção: Se Aplica; Tubulação de Cobre para Linha de Líquido: 7,5MT ou conforme a necessidade do cliente; Canaleta de Acabamento: Se Aplica; Quadro de Comando: Digital; Dimensões do Produto Internas (LxAxP): 342 x 242 x 247 cm; Dimensões do Produto Externas (LxAxP): 328 x 228 x 240 cm; Dimensões da Embalagem (LxAxP): 9,87m ² ; Peso Líquido: 550kg; Peso Bruto: 600kg.	UND	1	1	R\$ 69.266,67	R\$ 69.266,67
21	COMPUTADOR COMPLETO I3 7ª MONITOR 19: Computador completo: Intel Core I3 7 Memória RAM 16GB DDR4 SSD 480GB; Computador CPU: I3 7o Geração Placa Mãe H110 16GB DDR4 SSD 480; Aplicações: Excel, Word, PowerPoint, AutoCad, CorelDRAW, SketchUp; Componentes: <u>Gabinete, monitor, teclado, mouse, processador</u> : I3 7o Geração; memória: 16GB DDR4; SSD480 GB; Sistema Operacional Windows 10; 110/220 volts; Monitor 19'; Tela LED; Resolução da tela : Resolução HD; 1440 px x 900 px; 75 Hz; contraste: 8000:1;	UND	50	50	R\$ 3.120,63	R\$ 156.031,50



	Ângulo de visão horizontal e vertical: 176°/176°.						
22	CONJUNTO COLETIVO EDUCAÇÃO INFANTIL - CJC-01B ABS: Conjunto coletivo composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. Mesa CJC-01B: Mesa com tampo em plástico (ABS), montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas: 800 x 800 x 460 mm (LxPxA). Cadeira: Empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas: Assento – 340 x 260 x 260 mm (LxPxA) Encosto – 336 x 168 mm (LxA). Altura do aluno: de 0,93m a 1,16m.	CONJ	30		30	R\$ 1.425,66	R\$ 42.769,80
23	CONJUNTO SOFÁ DE 2 E TRÊS LUGARES: com estrutura de madeira eucalipto de reflorestamento, produto ecologicamente correto e na fixação são usados grampos galvanizados; assento em espuma 20, com flocos de espuma e persinta pneumáticas; braços em espuma 20; revestimento em tecido Sued; medidas sofá 2 lugares: (a x l x p): 100cm/147cm/80cm; medidas sofá 3 lugares: (a x l x p): 100cm/185cm/80cm	CONJ	5		5	R\$ 1.967,35	R\$ 9.836,75
24	PROJETOR MULTIMÍDIA: Resolução: Full HD; Brilho: 4000 Lumens; conexões: 2 HDMI, 1 D-Sub 15 Pinos, 1 RCA, 1 USB Tipo A, 1 USB Tipo B; Wi-Fi e Miracast; Tela: 30" até 300"; Correção de efeito trapézio automática; proporções: 16:9 Nativo; lâmpada: 230W UHE; Modo ECO: Até 12.000 horas; Modo Normal: Até 5.500 horas; Sistema de projeção: 3LCD de três chips; Tipos de projeção: Frontal / traseiro / teto; Imagem – Contraste: Até 16000:1; bivolt; Dimensões do produto: Largura: 30,9cm Altura: 9cm Profundidade: 28,2cm; Conteúdo: 1 Projetor, 1 Cabo de energia, 1 Cabo HDMI, 1 Controle Remoto, 2 Pilhas AA, Guia de instalação rápida.	UND	3	16	19	R\$ 3.406,19	R\$ 64.717,61
25	FOGÃO DE 4(QUATRO) BOCAS COM FORNO CONVENCIONAL INOX: alimentação: gás tipo GLP; acendimento elétrico e manual; mesa: lia; queimadores: 1 família e 3 pequenos; grades: removíveis; botões: removíveis; tipo de forno: simples; capacidade: 50 litros; temperatura: 270 °c; tipo de porta do	UND	5	4	9	R\$ 910,66	R\$ 8.195,94



	forno: vidro interno removível; mecanismo de segurança: válvula corta gás; 4 pés reguláveis; eficiência de energia: A/A; tipo e tomada 10A; Mesa: aço inox com espaldar; cor: branco; medidas do produto: Largura 47cm Altura 88cm Profundidade 57,6cm.						
26	FOGÃO DE 4(QUATRO) BOCAS INDUSTRIAL COM FORNO E TAMPA: fogão industrial com 4 bocas e queimadores em ferro fundido, alimentação: gás tipo GLP, estrutura aço galvanizado, tipo de acendimento: manual; tipo de queimadores: 2 duplos/2simples; com forno; baixa pressão; produzido em aço galvanizado, registro niquelado, grelhas e queimadores em ferro fundido; dimensões aproximadas do produto - cm (a x l x c): 83 x 73 x 84 cm.	UND	10		10	R\$ 1.488,50	R\$ 14.885,00
27	FOGÃO DE 6(SEIS) BOCAS INDUSTRIAL COM FORNO E TAMPA: fogão industrial com 6 bocas e queimadores em ferro fundido, alimentação: gás tipo GLP, estrutura aço galvanizado, tipo de acendimento: manual; tipo de queimadores: 3 duplos/3simples; com forno; baixa pressão; Produzido em aço galvanizado, registro niquelado e grelhas e queimadores em ferro fundido. Possui três queimadores simples e três queimadores duplo e grelha 30x30; dimensões aproximadas do produto - cm (a x l x c): 83 x 107 x 84 cm.	UND	10		10	R\$ 2.131,28	R\$ 21.312,80
28	FREEZER HORIZONTAL 314 LITROS: capacidade 314 litros, com 1 (uma) porta, tecnologia inverter, com controle de temperatura externo, degelo manual, painel manual, potência 190 w, painel externo, 110/220 volts, cor branca, peso do produto 68 kg, eficiência energética A, dimensões do produto: (L x A x P) 76 cm x 107,3 cm x 76 cm.	UND	15	2	17	R\$ 3.070,95	R\$ 52.206,15
29	FREEZER HORIZONTAL 534 LITROS: capacidade 534 litros, com 2 (duas) portas, tecnologia inverter, com controle de temperatura externo, refrigerador - congelador, painel externo, potência 160 w, painel externo, 220 volts, cor branca, peso do produto 48 kg, eficiência energética A, dimensões do produto: (L x A x P) 147,3 cm x 96 cm, 78cm.	UND	15	2	17	R\$ 4.483,24	R\$ 76.215,08



30	FRIGOBAR: com porta reversível, tipo de degelo manual, capacidade líquida total 117 litros, capacidade do refrigerador 109 litros, capacidade do freezer 8 litros, cor branco, com controle da temperatura interno, Funções: Refrigerador, Freezer, temperatura ajustável, com uma gaveta, porta latas: capacidade para acomodação de 08 latas, cesto, compartimento extra frio: esse espaço mantém alimentos conservados por mais tempo graças à temperatura mais baixa. aproveite também para gelar bebidas mais rápido, potência 70 w, classe A, 110/220 volts, 28 kg o produto, dimensões do produto: (L x A x P) 48,2 cm x 86,2 cm, 51,9 cm.	UND	2		2	R\$ 1.224,88	R\$ 2.449,76
31	GELADEIRA FROST FREE 340 LITROS: duplex, degelo Frost Free, capacidade líquida total 340 LITROS, cor branca, iluminação em LED, econômica e sustentável, prateleiras: 3 refrigeradores e 1 freezer, classe A, 220 volts, material gabinete aço, 62 kg, dimensões do produto: 82,1P x 66,1L x 173,7A centímetros	UND	25	4	29	R\$ 3.657,34	R\$ 106.062,86
32	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (TANQUE DE TINTA COLORIDA) AUTO-DUPLEX: Dimensões Altura: 31cm, Largura: 44,8cm, Profundidade: 42cm, multifuncional tanque de tinta 3 em 1 compacta que imprime, copia e digitaliza; auto-duplex (imprime frente e verso automático), colorida, Wi-Fi Direct e Wireless, 1 USB 2.0 de alta velocidade e 1 Ethernet, 33ppm em preto e 20ppm em cores, 4.800x1.200dpi, impressão de papel a4, fotos 10x15 até 20x25 e envelope. impressão frente e verso manual, preto e branco: 19ppm máxima. colorido 9ppm, 300x600dpi. conteúdo da embalagem: 1 impressora multifuncional, 1 kit de garrafas com tintas originais, cabo de alimentação, cabo usb, cabo para fax, softwares, guia de instalação rápida. (combinado com o tom piloto). Tipo de conector: XLR; tecnologia: sem fio.	UND	10	8	18	R\$ 2.388,41	R\$ 42.991,38

33	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET MONOCROMÁTICA, AUTO-DUPLEX E REDE: Dimensões: 49,5 x 42,7 x 48,5 cm; velocidade da cpu (processador): 800 mhz; modo de economia de toner; capacidade de saída do papel: 150 folhas; funções de segurança: active directory, secure function lock, lock slot, secure print; fonte de alimentação: AC 110V 50/60Hz; Certificação Energy Star; Tela LCD: 3,7"; imprime; copia; digitaliza; web connect; conteúdo da embalagem: multifuncional brother; guia de configuração rápida; manual do usuário; CD-Rom.	UND	10	10	R\$ 4.232,94	R\$ 42.329,40
34	KIT DE COLETORES SELETIVOS COM 4 LIXEIRAS: fabricadas em polietileno de alta densidade (PEAD), conforme as normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); 04 Lixeiras para Coleta Seletiva 60 Litros cada lixeira; inclusa estrutura em aço galvanizado.	UND	20	10	30	R\$ 745,63 R\$ 22.368,90
35	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS: motor potente de 1200W e rotação de 18.000 RPM; Copo em inox resistente, com capacidade para 4 litros; Base antiderrapante; Cores: Preto/Prata; Material: Copo em inox, base em polipropileno e tampa em alumínio; Voltagem: 127V (EV401); Velocidade: 1 velocidade; Consumo energético: 0,4 kW/h; Dimensões do Produto: Altura: 55 cm x Largura: 20,5 cm x Comprimento: 25 cm x Peso: 4,2 kg.	UND	5	5	R\$ 812,93	R\$ 4.064,65
36	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS: Potência do Motor (CV): 0,5; Potência Nominal (W): 500; Copo em inox resistente, com capacidade para 6 litros; Base antiderrapante; Cores: Preto/Prata; Material: Copo em inox, base em polipropileno e tampa em alumínio; Voltagem: 127V (EV401); Velocidade: 1 velocidade; Consumo energético: 0,5 kW/h; Dimensões do Produto: Altura: 72 x Largura: 31 x Profundidade: 30 x Peso 5,3 g.	UND	5	5	R\$ 1.531,86	R\$ 7.659,30
37	MESA PARA ESCRITÓRIO TIPO L: Produzida em MDF 15mm; com 2 (duas) gavetas com chaves; acabamentos: saia PVC; pés de aço com nivelador; mesa principal 1,50x0,60 e 01 mesa complemento 0,90x0,50. Medida Total: 1,50x1,50x0,60x0,75 (CxPxPx). Cor: Branco	UND	2	2	R\$ 981,16	R\$ 1.962,32



38	MESA PARA ESCRITÓRIO: Produzida em MDF BP 15 mm com acabamento no Tampo com perfil em PVC; Pés em aço com pintura EPOXI na cor cinza; com dois gaveteiros com chave uma gaveta; Dimensões do produto: Altura: 75 cm x Largura: 120 cm x Profundidade: 60 cm. Cor: Branco.	UND	5		5	R\$ 616,89	R\$ 3.084,45
39	MESA DE REUNIÃO REDONDA PARA 08(OITO) LUGARES: Cor: Cinza; Altura (cm): 74; Largura (cm): 110; Profundidade (cm): 110; Espessura do Tampo: 15mm; Cor: Cinza; Pés MDF; Material do Tampo: MDF de 15mm Encabeçado com Revestimento Melamínico de Baixa Pressão (BP)	UND	10		10	R\$ 1.452,78	R\$ 14.527,80
40	MICROFONE DUPLO SEM FIO DUPLO: Tipos de conexões: Sem fio; Conectores de saída: Jack 6.3 mm, XLR equilibrada; Formatos de microfone: De mão; Padrões polares: Cardioide; Quantidade de microfones: 2 und; Frequência mínima - Frequência máxima: 548 Hz - 572 Hz; Acessórios incluídos: 1 braçadeira MZQ 1, 1 fonte de alimentação NT 12-5 CW, 1 receptor EM-XSW 1, 2 baterias AA; dimensões: 43 x 34,5 x 8,5 cm; 1,28 quilogramas.	UND	6	16	22	R\$ 1.789,48	R\$ 39.368,56
41	NOTEBOOK I3 8GB SSD 256GB: Processador: 12ª Geração Intel® Core™ i3-1215U (6-core, cache de 10MB, até 4.4GHz); Sistema Operacional: Windows 11 Pro, português – Brasil; Placa de vídeo: Intel® UHD com memória gráfica compartilhada; Tela: Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA; Memória: 8GB DDR4 (1x8GB) 2666MT/s; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM); Armazenamento: SSD de 256GB PCIe NVMe M.2; Carbon Black - Preto Carbono; Software de Segurança: McAfee® Business Protection - Avaliação de 30 dias; Sem Complete Care; Portas: 2 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração, 1 porta USB 2.0, 1 tomada de alimentação, 1 porta para headset, 1 porta HDMI 1.4; Slots: 1 slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth, 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido, 1 slot de cartão SD; Dimensões: Altura: 1,69 cm a 2,11 cm, Largura: 35,85 cm, Profundidade: 23,49 cm, Peso: 1,65 kg; Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado; Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total; Preto Carbono	UND	5	16	21	R\$ 3.032,65	R\$ 63.685,65



	sem leitor de impressão digital; 802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth®; Bateria de 3 células e 41Wh (integrada).					
42	NOTEBOOK I5 8GB SSD 512GB: Processador: 12ª Geração Intel® Core™ i5-1235U (10-core, cache de 12MB, até 4.4GHz); Sistema Operacional: Windows 11 Pro, português – Brasil; Placa de vídeo: Intel® UHD com memória gráfica compartilhada; Tela: Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA; Memória: 8GB DDR4 (1x8GB) 2666MT/s; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM); Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2; Carbon Black - Preto Carbono; Software de Segurança: McAfee® Business Protection - Avaliação de 30 dias; Sem Complete Care; Portas: 2 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração, 1 porta USB 2.0, 1 tomada de alimentação, 1 porta para headset, 1 porta HDMI 1.4; Slots: 1 slot M.2 2230 para WiFi e Bluetooth, 1 slot M.2 2230/2280 para SSD, 1 slot de cartão SD; Dimensões: Altura: 1,69 cm a 2,11 cm, Largura: 35,85 cm, Profundidade: 23,49 cm, Peso: 1,65 kg; Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado; Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total; Preto Carbono sem leitor de impressão digital; 802.11ac 1x1 Wi-Fi, 802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth®; Bateria de 3 células e 41Wh (integrada); Adaptador CA 65 Watts (Bi-volt).	UND	5	5	R\$ 3.904,67	R\$ 19.523,35
43	PURIFICADOR DE ÁGUA: Tipo: de bancada e de parede, material: abs, poliacetal, silicone, polipropileno e carvão (os materiais que entram em contato com a água são todos atóxicos), com sistema de refrigeração, vida útil do filtro: 1500 litros ou 6 meses, troca fácil e eficiência bacteriológica, tipo de água: gelada e natural, capacidade do reservatório: água natural: 300ml, água gelada: 800ml, capacidade de resfriamento: 0,2 l/h, temperatura da água: natural e gelada 10°C - 35°C, vazão nominal: 1,5 l/h redução de cloro livre: c1 (máxima classificação INMETRO) retenção de partículas: p1 (máxima classificação INMETRO) pressão de funcionamento: 0,5 a 4,0 bar tipo de acionamento: mecânico comprimento da mangueira de	UND	3	3	R\$ 1.289,00	R\$ 3.867,00



	entrada: 150cm; indicador luminoso; potência 58w, dimensões do produto: Largura: 26,1cm x Altura: 37,6cm x Profundidade: 29cm, na cor: cinza.						
44	SMART TV LED 43: tamanho da tela 43 polegadas, tecnologia 4 k, taxa de atualização 60 hz, plana, componentes: power cable, remote control e stand, tecnologia de conectividade: bluetooth, wireless, usb e HDMI, processador com AI, eficiência A, dimensões do produto 19,1 x 96,75 x 60,97 cm; 9,18 quilogramas.	UND	4	5	9	R\$ 2.597,48	R\$ 23.377,32
45	TABLET: tela 10,4" - TFT Imersiva, resolução WUXGA+ (2000x1200), conectividade wifi e bluetooth, conexões 2 USB tipo C, Entrada Cartão Micro SD até 1TB, Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2), sistema Android 14, características da câmara Zoom Digital até 8x, Câmera Traseira: 8MP F1.9; Câmera Frontal: 5MP F2.2; Processador: Exynos 1280; memória 4gb, Características do Tablet: Sistema de som AKG e Dolby Atmos, Quick Share; chips 1 und, Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz RGB, Reconhecimento Facial; Capacidade da Bateria: 7040mAh; Peso do Produto: 465g; Dimensões do Produto: Largura: 15,43cm Altura: 24,45cm Profundidade: 0,7cm. Conteúdo da Embalagem: 1 Tablet, 1 Carregador 15W, Cabos de Dados, 1 Extrator de Chip, 1 Capa Protetora e 1 Caneta S Pen.	UND	20		20	R\$ 2.142,67	R\$ 42.853,40
46	VENTILADOR DE COLUNA: velocidade 3, 6 pás, diâmetro 40cm, potência de 160W, grade que obedece às normas de segurança (contato com partes móveis), tipo de fonte de energia: energia elétrica, material metal, fator de forma: coluna, dimensões do produto 45,5 x 48 x 162,5 cm; 5,76 quilogramas, na cor: preto.	UND	20	30	50	R\$ 346,77	R\$ 17.338,50
47	VENTILADOR DE PAREDE: velocidade 3, 4 pás, diâmetro 60cm, potência 200 w, grade que obedece às normas de segurança (contato com partes móveis), tipo de acionamento: interruptor, alimentação: energia elétrica, bivolt, controle para parede, material: hélices em plástico: além de fortes, são leves e aumentam a vida útil do motor - aço - ferro, cor: preto, dimensões do produto: Largura: 60cm x Altura: 40cm x	UND	20	30	50	R\$ 353,39	R\$ 17.669,50



Profundidade: 60cm, peso 3 kg, na cor: preto.						
VALOR TOTAL (\$)						R\$ 1.645.347,09

Valor Total da Contratação

1.5 R\$ 1.645.347,09 (Um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e nove centavos).

Classificação dos Bens

1.6 Os produtos objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

Vigência Contratual

1.7 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vigência da Ata

1.8 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP) será de 1 ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação do PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

1.9 A Ata de Registro de Preço e Contratos oferecem maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentação

2.1.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos está agregada aos diversos elementos que embasam a decisão de efetuar esta contratação, onde pode ser verificada pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP) deste objeto.

2.2. Justificativa da Contratação

2.2.1 A necessidade da contratação, encontra-se pormenorizada nos autos, e de forma abreviada, busca atender a futura Aquisição de Equipamentos (materiais permanentes) para uso nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede Pública Municipal. A Aquisição de Equipamentos (material permanente) para uso nas escolas bem como nas contempladas com o Programa Escola em tempo Integral, destina-se ao atendimento das necessidades da unidade escolares, em razão de levantamento de necessidades apontadas considerando ainda as atuais condições dos equipamentos e mobiliários que se encontram deteriorados e dos equipamentos existentes, os quais são antigos e ineficientes do ponto de vista energético, portanto sendo necessária a aquisição dos materiais em epígrafe de acordo com o levantamento realizado pelas áreas internas para a devida renovação destes bens, buscando também uma padronização

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, no Art. 28, inciso I da lei 14.133/2021, as condições e exigências para a contratação estão descritas no Termo de Referência e ETP e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

Subcontratação

3.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

3.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar

4. PRAZOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 A aquisição dos itens deste processo deverá ser iniciada após a assinatura do contrato, através de ordem de fornecimento, devidamente assinada pela ordenadora (o) de despesa.

4.2. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação dos itens entregues a unidade demandante com as especificações constantes neste Termo de Referência e com as solicitações da SEMED.

- **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade dos materiais e consequente aceitação pelo Departamento Competente.

4.3 A CONTRATADA entregará o objeto do Contrato, da seguinte forma, e em conformidade com a ordem de fornecimento, emitidas pela SEMED, de acordo com o presente Termo de Referência:

4.4 O prazo para a entrega dos itens será de até **20 dias (vinte dias)** contados a partir da ordem de fornecimento.

4.5 A CONTRATANTE deverá entregar os itens solicitados no seguinte endereço: Praça São Miguel, 64, São Miguel, Município de Augusto Corrêa/PA – cep: 68610-000.

4.6 A Empresa vencedora deverá entregar o item solicitado dentro do prazo estipulado pela SEMED. O item solicitado deve ser entregue na perfeita ordem, caso contratario, a empresa deverá fazer a troca do item em até 1 (um) dia.

4.7. O recebimento dos itens não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS (TESTE DE ACEITABILIDADE)

5.1 A aceitação da amostra constitui condição necessária para adjudicação do objeto do certame, de maneira que, caso a unidade amostrada não seja aprovada mediante as condições pré-estabelecidas no procedimento de testes, o licitante é desclassificado.

5.2 Visando atender aos princípios de julgamento objetivo e igualdade entre os licitantes, a análise das amostras dos materiais considerará o atendimento ao presente Termo de Referência.

5.3 Para atendimento do Princípio da Publicidade, a divulgação da análise de amostras será divulgada por meio do Sistema onde será realizada a licitação.

5.4 Não haverá prorrogação do prazo estabelecido para apresentação das amostras.

5.5 A SEMED convocará a licitante melhor classificado para a realização da Prova de Aceitabilidade, que será obrigatória e consistirá na realização de amostras dos **itens 17 e 19**,



para confirmação do atendimento das características mínimas exigidas no item 1.4 deste Termo de Referência, bem como para demonstração da qualidade o material utilizado.

5.6 Para realização da Prova de Aceitabilidade, a empresa deverá encaminhar o item selecionado. Na entrega dos itens os seus funcionários deverão estar devidamente identificados com uniforme e crachá, trazendo as amostras do equipamento cotado, dentro do prazo de 07 (sete) dias úteis a contar da data de convocação da empresa classificada em primeiro lugar.

5.7 O comunicado de convocação será encaminhado via email institucional para a empresa classificada.

5.8 O teste de aceitabilidade será realizado na Secretaria Municipal de Educação, sito na Praça São Miguel, 64, São Miguel, Município de Augusto Corrêa/PA – cep: 68610-000, sendo que a data de realização da sessão pública para análise e teste das amostras será divulgada pelo Pregoeiro por mensagem no sistema, no prazo de 03 (três) dias corridos anteriores à data da sessão para análise e teste das amostras.

5.9 O teste de aceitabilidade será público, poderá ser acompanhada por qualquer cidadão ou empresa interessada na contratação.

5.10 O teste de aceitabilidade da amostra dos itens será realizado pela equipe técnica da SEMED, que emitirá um Relatório de Avaliação e Conformidade, tendo por objetivo comprovar a qualidade e usabilidade dos produtos e se estão de acordo com as orientações técnicas de equipamento escolar mobiliário e equipamento escolar educação infantil do FNDE.

5.11 Os produtos devem ser fornecidos dentro de embalagem apropriada de forma que garanta sua proteção e integridade durante o transporte ou armazenamento. No lado externo da embalagem deve constar, com rótulos de fácil leitura: descrição geral do produto, identificação do fabricante e do fornecedor; e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

5.14 Após análise dos materiais e a publicação do relatório de avaliação do teste de aceitabilidade, a empresa tem um prazo de 7 (sete) dias para vir coletar os produtos apresentados como amostra.

6 GERENCIAMENTO RESPONSÁVEL, HORÁRIO E LOCAL

6.1. A Secretaria Municipal de Educação prestará todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados pelos interessados, estando disponível de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 13:00 horas, localizado na Praça São Miguel, 64, Bairro São Miguel – Augusto Corrêa/PA, CNPJ 31.094.573/0001-55, CEP 68.610-000.

7 PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias, contados da data de entrega dos materiais, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente e acompanhada da regularidade fiscal.

7.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária (este sendo indicado na proposta, caso houver) para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida da execução mensal do objeto da contratação, conforme disposto neste Termo de Referência.



7.6. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/CPF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ/CPF.

7.7. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

7.9. A Nota Fiscal deverá estar obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.10. Nenhum pagamento será efetuado a contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista.

7.11. O valor dos encargos é calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos devidos;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2 O fornecimento do objeto será **PARCELADO** por **ITEM**.

Forma de seleção e critérios de julgamento da proposta

8.3 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

8.4 Nos termos do art 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado da proposta, nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.

8.5 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, quando se



tratar de depósito ou transferência em conta bancária de titularidade do CONTRATANTE, cujos dados: Banco do Brasil; Agência: 1480-X e Conta: 19561-8.

8.6 Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

8.7 Não será aceita garantia de proposta emitida após a abertura da sessão, bem como o comprovante de pagamento da garantia.

Exigências de habilitação

8.8 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.9 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.10. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.11 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.12 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.13 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.14 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.15 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.16 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.17 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.18 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.19 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.20. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.21. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.22. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.23 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.24 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.25 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.26 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.27 Prova de regularidade com a fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor.

Qualificação Econômico-Financeira

8.28 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.29 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente, registrado na junta comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, o balanço deverá vir acompanhado da certidão de habilitação profissional do contador e certidão negativa de débitos - CND será emitida em casos de inexistência de débitos do profissional ou da organização contábil;

8.30 O Balanço Patrimonial, deverá comprovar a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.30.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.30.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.30.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.32. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.33 Atestado de capacidade técnica da licitante, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado (caso os atestados sejam emitidos por pessoa jurídica de direito privado, obrigatoriamente deverão ter reconhecimento de firma ou assinado eletrônico, se for assinado eletronicamente deve ser enviado com verificação de conformidade), que comprovem de maneira satisfatória ter a licitante aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da presente licitação, deverão conter:

a) Ser emitido(s) em papel timbrado ou que identifique a pessoa jurídica declarante, contendo CNPJ e endereço atualizado;

b) Nome completo, telefone, cargo e assinatura do responsável pela emissão;

8.34 Em caso de dúvida para comprovação do item 7.28, conforme disposto do Art. 64, inciso I da Lei 14.133/21, poderá ocorrer à promoção de diligência destinada complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

8.35 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

8.36 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.37 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.38 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante.

8.39 Para análise complementar de qualificação técnica deverá ser observado o ramo de atividade da empresa em comparativo com o objeto desta licitação. Para essa análise servirão o código CNAE ou as atividades descritas no Contrato Social, devendo ser condizente ao objeto do certame sob pena de inabilitação.

8.40 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante.

8.41 Apresentar Certificado de Conformidade do Inmetro.

8.42 Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante executa ou executou contratos em atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, que correspondam a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo previsto de todos os itens da licitação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. É obrigação da Contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e durante a execução contratual.

9.2. Comunicar à Contratante todo e qualquer fato que possa interferir na regular execução do contrato, sob pena de responder por perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais e legais.

9.3. A Contratada deverá possuir toda a infraestrutura e ferramentas necessárias para a execução do objeto deste Termo de Referência, bem como e estar prontamente a disposição a partir da solicitação dos materiais.

9.4. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

9.5. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da realização do serviço ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Contratante.

9.6. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados ao fornecimento dos itens, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

9.7. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato.

9.8. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Contratante, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o Contratante.

9.9. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e todas as suas etapas, registrando as ocorrências caso necessário, sempre objetivando a qualidade desejada.

10.2. Permitir o livre acesso dos funcionários da Contratada para a entrega dos materiais, bem como outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante.

10.3. Dará ciência à Contratada imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento.

10.4. Proceder à conferência das notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega/realização dos materiais.

10.5. Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho.

10.6. Rejeitar os materiais cujas execuções não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no *item 4* deste Termo de Referência e posterior Edital.

10.7. Notificar a licitante, por escrito, sobre falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

10.8. Prestar todas as informações e/ou esclarecimento que venham a serem solicitadas pelos técnicos da Contratada.

10.9. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contratado por intermédio da comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com art. 117 da Lei nº 14.133/21.

10.10. Efetuar (os) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega do objeto e emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Os materiais a serem entregues serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidores designados pela Secretaria de Educação.

11.2. A Fiscalização exercida no interesse da Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas Contratuais.

11.4. Serão recusados os materiais que não atendam às especificações constantes neste processo.

11.5. Todas as entregas dos materiais prestados fora do prazo estabelecido sem justificativa por escrito e aceita pela Administração, a contrata sofrerá as penalidades impostas pela legislação vigente.

11.6. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

11.7. Os representantes da administração, **Leilton Pereira da Silva**, Matrícula: 128924-1 e CPF: 008.806.342-94 e fiscal substituto: **Kleydyr Santana Ferreira**, Matrícula: 128926-8, CPF: 022.601.322-78, anotarão, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 As despesas estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

1501 FUNDEB

Dotação Orçamentária

12 361 0003 2.140 | Manutenção da Educação Básica e Apoio Administrativo - FUNDEB 30%

Classificação econômica:

4.4.90.52.00 | Equipamento e Material Permanente

Subelemento:

4.4.90.52.99 | Outros Materiais Permanentes



Fonte 15400000

0403 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária

12 361 0003 2.021 | Manutenção do Salário Educação - QSE

Classificação econômica:

4.4.90.52.00 | Equipamento e Material Permanente

Subelemento:

4.4.90.52.99 | Outros Materiais Permanentes

Fonte 15500000

0403 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária

12 122 0016 2.019 | Manutenção do Fundo de Educação - FME

Classificação econômica:

4.4.90.52.00 | Equipamento e Material Permanente

Subelemento:

4.4.90.52.99 | Outros Materiais Permanentes

Fonte 15001001

0403 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária

12 361 0003 2.208 | Programa Escola em Tempo Integral

Classificação econômica:

3.3.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente

Subelemento:

3.3.90.52.99 | Outros Materiais Permanentes

Fonte 15690000

13 REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 14.5.3. Indenizações e multas.

14.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 15.133, de 2021).

15. INFRAÇÕES CONTRATUAIS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/21, art. 155, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame; e)
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Com base no art. 156 da Lei 14.133/21, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência:** quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II. **Multa:** moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

III. **Impedimento de licitar e contratar:** quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

IV. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar:** quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §79).

15.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

15.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

15.4.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos

lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

15.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161);

15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro.

16.2. A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo objeto deste Termo de Referência, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade objeto a ser contratado.

16.3. Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pela Ssecretaria Municipal de Educação, no endereço constante neste Termo de Referência.

16.4. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Augusto Corrêa, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

17. DATA E LOCAL DE ASSINATURA

17.1 Augusto Corrêa/PA, 05 de maio de 2025.


Ivanez Baldez do Nascimento
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 005/2025 GAB/PREFEITO

IVANEZ BALDEZ DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2025

Anexo I – Divisão Por Fundos

Fundo de Valorização da Educação – FUNDEB.

Salário Educação – QSE.

Fundo Municipal de Educação – FME.

Programa Escola em Tempo Integral - ETI.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	DIVISÃO POR FUNDOS				QUANT. TOTAL
			FUNDEB	QSE	FME	ETI	
1	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	UND	10				10
2	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	UND	10				10
3	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	UND	20	20		5	45
4	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	UND	8				8
5	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS	UND	7				7
6	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO EM MDF	UND	30	15	5	16	66
7	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM 08 PORTAS	UND	5			8	13
8	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM 12 PORTAS	UND	5			8	13
9	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM 16 PORTAS	UND	5			10	15
10	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS	UND	3	1	1	5	10
11	BEBEOURO INDUSTRIAL COM 3 (TRÊS) TORNEIRAS	UND	8	2		5	15
12	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 4 (QUATRO) TORNEIRAS	UND	8	2			10
13	BOTIJÃO DE GÁS P13	UND	10	10			20
14	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE COM BRAÇOS GIRATÓRIA/ERGONÔMICA	UND			6		6
15	CADEIRA LONGARIA PARA ESCRITÓRIO 2(DOIS) LUGARES	UND	3	2			5
16	CADEIRA LONGARIA PARA ESCRITÓRIO 3(TRÊS) LUGARES	UND	3	2			5
17	CADEIRA SECRETARIA FIXA SEM BRAÇOS	UND	10	5	5		20
18	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS	UND	5	5	5		15
19	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	UND		1		16	17
20	CÂMARA FRIGORÍFICA COM 4(QUATRO) PORTAS DE VIDRO	UND		1			1
21	COMPUTADOR COMPLETO I3 7º MONITOR 19	UND	35	10	5		50
22	CONJUNTO COLETIVO EDUCAÇÃO INFANTIL - CJC-01B ABS	CONJ	30				30

Secretaria Municipal de Educação – CNPJ nº 31.094.573/0001-55

Praça São Miguel, 64, São Miguel – Augusto Corrêa/PA – CEP: 68610-000 – Telefone: 91 98542 9068 - Email:

semedaugustocorrea@gmail.com // site: <https://augustocorrea.pa.gov.br/>



23	CONJUNTO SOFÁ DE 2 E TRÊS LUGARES	CONJ	3	2			5
24	PROJETOR MULTIMÍDIA	UND			3	16	19
25	FOGÃO DE 4(QUATRO) BOCAS COM FORNO CONVENCIONAL INOX	UND	3	2		4	9
26	FOGÃO DE 4(QUATRO) BOCAS INDUSTRIAL COM FORNO E TAMPA	UND	5	5			10
27	FOGÃO DE 6(SEIS) BOCAS INDUSTRIAL COM FORNO E TAMPA	UND	10				10
28	FREEZER HORIZONTAL 314 LITROS	UND	15			2	17
29	FREEZER HORIZONTAL 534 LITROS	UND	10	5		2	17
30	FRIGOBAR	UND			2		2
31	GELADEIRA FROST FREE 340 LITROS	UND	20	5		4	29
32	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (TANQUE DE TINTA COLORIDA) AUTO-DUPLEX	UND	5	3	2	8	18
33	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET MONOCROMÁTICA, AUTO-DUPLEX E REDE	UND	8	1	1		10
34	KIT DE COLETORES SELETIVOS COM 4 LIXEIRAS	UND	20			10	30
35	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS	UND	5				5
36	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS	UND	5				5
37	MESA PARA ESCRITÓRIO TIPO L	UND		1	1		2
38	MESA PARA ESCRITÓRIO	UND		3	2		5
39	MESA DE REUNIÃO REDONDA PARA 08(OITO) LUGARES	UND	10				10
40	MICROFONE DUPLO SEM FIO DUPLO	UND		3	3	16	22
41	NOTEBOOK I3 8GB SSD 16GB	UND	3	1	1	16	21
42	NOTEBOOK I5 8GB SSD 512GB	UND	3	1	1		5
43	PURIFICADOR DE ÁGUA	UND		2	1		3
44	SMART TV LED 43	UND	2	1	1	5	9
45	TABLET	UND	20				20
46	VENTILADOR DE COLUNA	UND	20			30	50
47	VENTILADOR DE PAREDE	UND	20			30	50


IVANEZ BALDEZ DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2025